



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 196

De 29 de Agosto de 1952

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O PRESEIO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 21 de Agosto de 1952, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), destinado a fazer face as despesas com o aluguel do local onde será provisoriamente instalado, pela Secretaria da Agricultura, o Posto de Mecanização Agrícola, até 31 de dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, serão cobradas com os recursos provenientes do excesso - de arrecadação já verificado e a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de agosto de 1952 (mil, novecentos e cinquenta e dois).

ENGR ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do Expediente
e Pessoal

86/52
Autor: Funchi Lina
Proj. Lei 61/52
Proc. 86/52